



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2013.

Ofício n.º 1.620/13 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1551/2013, de autoria do ilustre Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, o qual solicita informações relacionadas as tratativas para a assinatura do Convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para a implantação da Atividade Delegada no município, informamos que a Lei da Atividade Delegada já foi aprovada e o 5ºBPMI está tratando dos demais procedimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento em
do dia 10/08/2013
Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

17-11 02/08/2013 09:29:58 CÂMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA